

LEI Nº 4.890, DE 25 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2025, de autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda)

**DENOMINA DE “RUA TENENTE
MAESTRO FRANCISCO DE ASSIS”
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Tenente Maestro Francisco de Assis a atual Rua Projetada 04, com início entre o Lote 04 da Quadra 03 e o Lote 01 da Quadra 04, e término entre o Equipamento Comunitário 04 (praça) e o Lote 17 da Quadra 04, situada no Bairro Dona Irene, no Município de Lavras.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação e a comunicação aos setores competentes de obras, planejamento e cadastro da municipalidade, para as devidas atualizações nos registros públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de junho de 2025.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal